



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATOrd 0000530-80.2025.5.18.0008
AUTOR: JEAN CARLOS ALVES PINHEIRO
RÉU: KADOSH RETIFICA DE MOTORES EIRELI

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: bda2a8d

Destinatário: KADOSH RETIFICA DE MOTORES EIRELI

Certifico que, dirigi-me às 09:35 horas do dia 20 de março de 2026, à Rua FP-21, 420, Qd. 08, Lt. 01, Setor Recreio dos Funcionários Públicos, Goiânia-Go., onde procedi a penhora e avaliação de 01(um) compressor de ar grande, semi industrial, modelo/série 132S 886 / 60, com motor weg, com dois pistões, 30 polegadas, marca SHULZ, com balão de ar de aproximadamente 2,00 metros, de comprimento, motor de 10 cv, trifásico, em estado regular de conservação e funcionamento, avaliado em R\$=7.000,00(Seze mil reais). Em seguida, lavrei o auto de depósito do bem nome do Sr. Jorceli Roberto Dutra Duarte, gerente da reclamada, e ainda, Intimei a executada, na pessoa do referido gerente, para tomar ciência da penhora e avaliação, bem assim de que tem o prazo de 05(cinco) dias para apresentar embargos.

Retificação do auto de penhora: onde se lê 16 cv, o correto é 10cv.

O referido é verdade e dou fé.

GOIANIA/GO, 20 de março de 2026
DERCIO LOPES PEREIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal